Francia

S. J. de B. e M. fazem os seus cumprimentos ao S.r Conde de Lagos, e accusa a recepção da Nota q. lhe dirigio em data de 14 do corrente, e q. S. M. Fid.ma representou contra a pratica estabelecida na Intendencia Geral da Policia desta Corte, e em informar-se huma attestação dos Passaportes dos Subditos Francezes que pretendem retirar-se do Brasil, pedindo que se altere similhante pratica. S. J. de B. e M. tem de responder a S. M. C. que está determinado pelo Decreto de 2 de Dezembro de 1820 no § 11, ampliado pela Portaria de 12 de 9bro de 1822, que a Repartição dos N. E. não passe Passaportes a Estrangeiros, sem que estes apresentem a legitimação da Policia, mas estes q. devem não pôde ser dada, sem alguma ~~sem fundamento~~ attestado que os individuos mostrarem do Consul da sua Nação, por ser esta a cautela que fica em poder do Intendente Geral da Policia, para prova de que se não retiram com cabedaes da Praça, ou com os referidos Estrangeiros levarem commettido crimes, a cuja punição se queiram evadir.

Acresce mais que muitos Estrangeiros entram neste Porto sem Passaportes, por virem em Paquetes ou Navios de guerra, que não são subjeitos a visitas da Policia, e desembarcando nesta se apresentam ao seu respectivo Consul, como S. M. C. mesmo ja representou, e não talvez no momento em que pretendem partir, e não podendo S. M. C. por não conhecer a qualidade daqueles que se acham nestas circumstancias, dar-lhes o seu attestado, como poderia o Intendente dar-lhes a

Rego a fl. 40.

Prova

Prova

[illegible]

Secretaria de Estado 15 de Junho de 1824

Franca

O Sr. Conde de Sertã, faz seus cumprimentos o Conselheiro Min.o e Secretr. d'Estado L. J. de C. e Sa, e tem de participar lhe o desgosto em q. está G. lhe ter esquecido falar a S. M. I. sobre a apresentação dos offs. da Sal.a da Franqueza, e do transtorno q. G. esta causa acontecaria: não lhe tendo occorrido o q. encomendou a Memoria, se não q.do chegou a caza depois do Desp.o. — Espera q. o Sr. C. de G. relevando este prohibito acontecim.to, receba a renovação de seus protestos de veneração e estima

Em 23 de Junho 1824

Rec.do a 43